



Lei n.º 2969, de 04 de julho de 2012.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2721 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 2º da Lei nº 2721, de 11 de agosto de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de Termo de Cessão de Uso com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL – SESI/RS de uma área com 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo o terreno de 10,00 m (dez metros) por 20,00m (vinte metros), parte do imóvel objeto da matrícula nº 3446 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, relativa à área institucional, sem benfeitorias, situado na Rua João Bellenzier, esquina com Travessa sem denominação, no Bairro Gramadinho, destinada à implantação do módulo físico referente ao Projeto “SESI INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO”.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de julho de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____